

**EDITAL N° 063/2024
DE PRÉ-SELEÇÃO CANDIDATOS 2025/1 PROGRAMA AMERICARUM MOBILITAS**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Visando a incentivar a Mobilidade Acadêmica Internacional dos Estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade La Salle, junto ao Programa Americarum Mobilitas da Organización de Universidades Católicas de América Latina y el Caribe (ODUCAL), a Universidade La Salle – Unilasalle estabelece o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Virtual, cujas regras, condições e normas estabelecer-se-ão através deste Edital de pré-seleção.

2. DESCRIÇÃO

2.1. O Programa Americarum Mobilitas consiste em uma plataforma online de mobilidade estudantil entre as instituições membros da ODUCAL que aderiram ao programa. O objetivo é promover e facilitar a mobilidade de discentes no âmbito da América Latina e Caribe para o semestre de 2025/1.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. As normas para a candidatura e pré-seleção de alunos ao Programa Americarum Mobilitas, devem ser consideradas conforme cronograma da edição em vigor;

3.2. O número de vagas disponíveis para cada disciplina ou curso é definido pelas instituições participantes do programa e não são destinadas apenas a alunos da Universidade La Salle, mas para todas as instituições participantes do Programa Americarum Mobilitas. A lista das instituições com o número de vagas de cada disciplina/curso está disponível no link: <https://www.movilidadoducal.com/movilidad-virtual-oferta.php?p=oferta&periodo=00001&y=2025>

3.3. Fica a cargo de cada candidato verificar no documento “Relação de Vagas” a oferta de disciplinas e cursos, seus requisitos específicos, o idioma em que serão ministradas as aulas e a compatibilidade com sua área de estudos na Universidade La Salle, junto ao seu coordenador de curso;

3.4. Cada estudante poderá candidatar-se a no máximo 2 (duas) disciplinas. A escolha da (s) instituição (ões) caberá ao estudante, sendo que este poderá optar por, no máximo, 2 (duas) instituições participantes do Programa Americarum Mobilitas;

3.5. O número de vagas indicado no documento “Relação de Vagas” corresponde apenas ao número de alunos que a Universidade La Salle poderá nomear para concorrer à participação na disciplina e/ou curso. Desta forma, não há garantia que os alunos nomeados serão de fato aceitos, visto que concorrerão com alunos de outras instituições participantes do Programa Americarum Mobilitas. O critério de seleção é de responsabilidade da instituição estrangeira;

3.6. Os cursos e disciplinas disponíveis no Programa Americarum Mobilitas poderão ocorrer concomitantemente às disciplinas regulares da Universidade La Salle. Portanto caberá ao aluno atentar-se aos horários de ambas instituições para adequar sua grade de horários;

3.7. Durante o período de mobilidade, caso selecionado, o aluno poderá se matricular em até duas disciplinas ofertadas por IES estrangeiras, as quais não terão custos, desde que o aluno da Unilasalle, de curso na modalidade de Educação a Distância esteja matriculado em um módulo, ou, em caso de aluno de curso presencial, este esteja matriculado em, no mínimo, três disciplinas da Unilasalle.

3.8. Durante o período de mobilidade acadêmica o candidato continuará pagando as mensalidades da Universidade La Salle, referente à quantidade de créditos ou disciplinas na qual o mesmo se matriculará. Caso o candidato possua crédito educativo (Prouni, Fies, Credies ou Pravalor), o mesmo manterá sua isenção ou desconto nas mensalidades da Universidade La Salle, de acordo com o crédito.

3.9. Durante o período de mobilidade, o candidato estará isento de taxas escolares na universidade participante, assim como não será necessário realizar a matrícula nas disciplinas que serão, posteriormente, aproveitadas pela Unilasalle, em razão da realização do intercâmbio.

3.10. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição participante.

3.11. A duração do período de mobilidade é de, no máximo, 1 (um) semestre letivo, conforme o calendário da instituição estrangeira;

3.12. O estudante que se candidata para o Programa Americanum Mobilitas deve estar ciente de que sua formatura na Universidade La Salle poderá sofrer um atraso devido ao processo de aproveitamento dos estudos realizados na mobilidade virtual. Esta decisão é de responsabilidade de cada candidato. Para mais informações sobre o processo de aproveitamento de disciplinas, ver item 6.1, deste Edital;

3.13. O candidato que não cumprir alguma das etapas do processo pré-seletivo será considerado desistente e estará imediatamente desclassificado do mesmo. As etapas do processo pré-seletivo consistem em: inscrição (entrega de todos os documentos de inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma – item 7 deste edital) e confirmação do interesse na vaga;

3.14. O candidato deverá estar atento aos e-mails em todas as fases do processo de mobilidade (pré-seleção, candidatura, durante a mobilidade virtual e após a conclusão).

3.15. Todas as providências e despesas para obtenção de documentos e exames exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta do candidato;

3.16. Por ser uma modalidade de estudo inteiramente virtual, não há previsão de despesas relacionadas com viagem, deslocamento, moradia e alimentação no exterior;

3.17. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto ao Centro Internacional e Hospitalidade, através do e-mail interelacoes@unilasalle.edu.br.

3.18. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Assessoria para Assuntos Interinstitucionais e Internacionais da Universidade La Salle.

Parágrafo Único. O processo seletivo previsto neste Edital é apenas para pré-seleção dos interessados pela Unilasalle, ficando estabelecido que a disponibilização das vagas à Unilasalle será de acordo com o interesse

e disponibilidade das instituições participantes, mediante envio de Carta de Aceite ou outra forma de confirmação oficial (em caso de aprovação).

4. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO

4.1. REQUISITOS

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade La Salle, na modalidade presencial ou de educação a distância (EaD);
- b. Ter cursado no mínimo 30% do curso no momento da inscrição;
- c. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0;
- d. Ter suficiência/proficiência linguística no idioma exigido pela instituição de destino (verificar na lista de vagas);
- e. Não estar cursando o último semestre do curso.

Parágrafo Único. O candidato deverá apresentar Teste de Nivelamento do idioma, obtido através dos seguintes testes online e gratuitos: Língua espanhola: <http://pruebadenivel.cervantes.es/exam.php?id=17>

4.2. DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

4.2.1. Para inscrever-se no processo de pré-seleção de 2025/1 do Programa Americarum Mobilitas, cada candidato deverá anexar seus documentos pessoais no formulário de inscrição até as 18h do dia 28/10/2024:

- a. Formulário de inscrição disponível em:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeaAGLa4HTj0e8R1NIEmlViPdck4rVLARNdSg4OXBO0-6WZyw/viewform>
- b. Cópia do documento de identidade;
- c. Carta de interesse no idioma do país escolhido indicando os motivos que lhe levam a querer cursar disciplinas virtuais;
- d. Comprovante do conhecimento do idioma.
- e. Acordo de Aprendizagem e equivalência de matérias, assinado pelo Coordenador do Curso, disponível em: https://www.movilidadoducal.com/index_mobilitas.php
- f. Cópia do Histórico Acadêmico (kardex oficial)

4.2.2. É de responsabilidade de cada candidato verificar as informações fornecidas na documentação entregue durante o processo de pré-seleção, inclusive dados pessoais e informações da universidade participante pretendida. O formulário de inscrição será o documento de referência para avaliação das candidaturas e cumprimento do edital.

4.3. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO PELA UNILASALLE

O critério de classificação se dará através do coeficiente de rendimento acadêmico do curso atual. Havendo mais candidatos que vagas para determinada disciplina ou curso, estes serão classificados de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico, em ordem decrescente.

4.3.1 Critérios de Desempate

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos que estejam concorrendo à mesma disciplina ou curso, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida abaixo:

- a. Percentual do curso de graduação concluído até o momento – terá preferência o candidato que houver cursado o maior percentual do curso de graduação até o semestre anterior à candidatura;
- b. Número de reprovações – caso os candidatos apresentem o mesmo percentual de graduação concluído, terá preferência aquele que apresentar menor número de reprovações, observados os critérios acadêmicos previstos no item 4.1, alínea “c”.

5. RESULTADOS

5.1. DIVULGAÇÃO:

Os resultados finais serão divulgados em www.unilasalle.edu.br.

5.2. SUPLÊNCIA:

Caso alguma vaga não seja confirmada pelo aluno titular pré-selecionado, o primeiro suplente será contatado pelo Centro Internacional e Hospitalidade, via e-mail, para que confirme o seu interesse na referida vaga, dentro do prazo estabelecido no cronograma. A não confirmação de interesse pelo suplente no prazo indicado implica desistência da vaga.

6. CANDIDATURA PARA A INSTITUIÇÃO CONVENIADA

6.1. Uma vez finalizada a pré-seleção, os estudantes selecionados serão contatados por e-mail pela Mobilidade Acadêmica com instruções para darem andamento às suas candidaturas nas instituições participantes. **Cabe aos estudantes estarem atentos ao e-mail informado no formulário de inscrição para acompanharem esta fase do processo.**

6.2. Os critérios de avaliação das instituições estrangeiras participantes não são divulgados à Unilasalle e são de sua inteira responsabilidade. A Universidade La Salle não poderá interferir nessa decisão.

6.3. Análise das candidaturas e carta de aceite:

- a. Fica a cargo das instituições participantes analisarem as candidaturas e emitirem os pareceres finais, através do envio da carta de aceite por correio e por via eletrônica, em caso de aprovação. Sendo a carta de aceite enviada diretamente ao estudante, este deverá enviar uma cópia ao Centro Internacional e

Hospitalidade, até 72h após seu recebimento para o e-mail interelacoes@unilasalle.edu.br, solicitando a confirmação de recebimento.

b. As candidaturas só são consideradas aprovadas mediante o recebimento da Carta de Aceite, emitida pela Instituição de destino. O envio deste documento leva o tempo necessário para passar por todas as fases de análise nas instituições conveniadas e o Centro Internacional e Hospitalidade não poderá interferir neste processo.

7. CONCLUSÃO DA MOBILIDADE VIRTUAL

7.1. Aproveitamento de Disciplinas:

Após o período de mobilidade virtual, o aluno poderá solicitar o aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição participante. O aproveitamento é solicitado com o histórico de notas oficial (documento enviado pela instituição parceira para a Mobilidade Acadêmica) e plano de estudos atualizado. Caso necessário, a Mobilidade Acadêmica enviará instruções ao aluno para a atualização do plano de estudos inicial junto ao coordenador de curso.

7.2. Eventos Mobilidade Acadêmica:

No semestre após a conclusão da mobilidade virtual, solicitamos que o aluno esteja disponível para participar de atividades sobre intercâmbio, caso solicitado pelo Centro Internacional e Hospitalidade. Mais informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico interelacoes@unilasalle.edu.br.

8. CRONOGRAMA

27/09/2024	Abertura das inscrições
28/10/2024 até 18h	Encerramento das inscrições: data limite para preencher o formulário de inscrição e anexar documentos. Não serão aceitas inscrições após este horário.
29/10/2024	Divulgação da lista dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) Site unilasalle.edu.br/canoas até às 18h.
A partir de 29/10/2024	Centro Internacional e Hospitalidade entra em contato com os alunos pré-selecionados para dar encaminhamento às candidaturas para as universidades parceiras.

*O cronograma pode sofrer alterações. Cabe a cada candidato estar atento ao cronograma vigente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O idioma das disciplinas é a língua espanhola.

9.2. O dia da semana, horário e formato das aulas (síncronas ou assíncronas) serão informadas após o aceite do aluno, pela universidade estrangeira.

9.3. A universidade estrangeira emitirá certificado com nota após a conclusão e aprovação na(s) disciplina(s) cursada(s) de forma virtual.

9.4. As mensalidades acadêmicas são isentas pelo programa, porém, eventuais taxas de materiais ou serviços poderão ser cobrados pelas universidades estrangeiras.

9.5. Caso o aluno da Universidade La Salle queira aproveitar a disciplina cursada no Unilasalle Global Experience 2025/1, deverá comunicar o Centro Internacional e Hospitalidade, que orientará sobre como proceder ao pedido que deverá ser avaliado pela Coordenação de seu curso.

10. DO USO E TRATAMENTO DE DADOS

10.1. O candidato, ao inscrever-se para o Programa, desde já, autoriza a Universidade La Salle, a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção, informações acadêmicas e financeiras, divulgação dos resultados deste processo seletivo, compartilhamento de informações acadêmicas e financeiras com a Universidade Estrangeira, bem como criação de base de dados para fins de contato para oferta de serviços educacionais e materiais promocionais.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle

Canoas/RS, 27 de setembro de 2024.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, fsc
Reitor
Universidade La Salle